SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Educação para o Trânsito

Ofício nº **268/2026** – SMOB - DTR - EDUCAÇÃO

Olinda/PE, 17 de novembro de 2026.

@tratamento_destinatario@
GABINETE DO SECRETARIO
@cargo_destinatario@

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB
SETOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DFD nº: 023/2026
Processo SEI nº: 30001000574.000006/2026-62
Unidade requisitante: Setor de Educação para o Trânsito – SMOB
Fundamentação: Decreto Municipal nº 012/2026 e Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de smartphones, tablets e bicicletas destinados à premiação dos estudantes e professores orientadores vencedores do V Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa à aquisição de bens destinados ao cumprimento das premiações estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2026, que instituiu o V Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2026, com o tema *"No trânsito, enxergar o outro salva vidas"*.

Conforme os arts. 1º e 2º do referido Decreto, o concurso é promovido pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB, envolvendo estudantes das redes pública municipal, estadual e privada de ensino, nas categorias Jogo, Cartaz, Rap e Cordel.

A necessidade administrativa decorre da obrigação de viabilizar as premiações previstas no art. 11 do regulamento, reconhecendo os trabalhos vencedores e valorizando a participação de estudantes e professores orientadores.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O concurso constitui iniciativa de educação para o trânsito, voltada à conscientização dos estudantes sobre segurança viária, mobilidade urbana, cidadania e prevenção de sinistros.

O art. 3º do Decreto Municipal nº 012/2026 estabelece, entre seus objetivos, estimular a reflexão sobre educação para o trânsito, desenvolver o autocuidado e valorizar comportamentos de respeito e solidariedade.

A aquisição dos bens permitirá o cumprimento das premiações expressamente previstas no art. 11, incisos II a VIII, do Decreto.

As justificativas individualizadas são as seguintes:

2.1. Smartphones – Categoria Cordel

Destinados aos estudantes autores do trabalho vencedor da categoria Cordel, conforme art. 11, inciso VII.

Além de constituírem a premiação regulamentar, os equipamentos poderão contribuir para o acesso a conteúdos digitais e atividades acadêmicas dos estudantes.

2.2. Bicicletas – Categorias Cartaz e Rap

Destinadas aos estudantes autores dos trabalhos vencedores das categorias Cartaz e Rap, conforme art. 11, incisos III e V.

A premiação possui relação com a temática da mobilidade urbana, considerando a bicicleta como meio de transporte ativo e sustentável, além de sua utilização recreativa.

2.3. Tablets – Professores orientadores

Destinados aos professores orientadores dos trabalhos vencedores das categorias Jogo, Cartaz, Rap e Cordel, conforme art. 11, incisos II, IV, VI e VIII.

Os equipamentos constituem reconhecimento à participação dos professores no desenvolvimento das atividades educativas, podendo também auxiliar suas atividades pedagógicas.

3. DESCRIÇÃO DOS BENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição preliminar	Unidade	Quantidade
01	Smartphone Android, mínimo de 128 GB de armazenamento, 8 GB de RAM e processador Octa-Core	Unidade	02
02	Tablet Android, mínimo de 64 GB de armazenamento, 4 GB de RAM e processador Octa-Core	Unidade	04
03	Bicicleta aro 26, destinada à premiação da categoria Cartaz	Unidade	02
04	Bicicleta aro 26, destinada à premiação da categoria Rap	Unidade	02
TOTAL			**10**

As especificações são preliminares e deverão ser avaliadas e complementadas durante o planejamento, considerando a finalidade dos bens, as condições de utilização, a segurança dos usuários e a competitividade.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

O dimensionamento foi estabelecido com fundamento nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 012/2026, considerando a seleção de um trabalho vencedor em cada categoria.

4.1. Smartphones – 02 unidades

O art. 5º, inciso IV, estabelece que o Cordel seja produzido em dupla.

O art. 11, inciso VII, determina a entrega de um celular para cada estudante autor do Cordel vencedor.

Cálculo: 01 trabalho vencedor × 02 estudantes × 01 smartphone = **02 smartphones**.

4.2. Bicicletas – Categoria Cartaz – 02 unidades

O art. 5º, inciso II, estabelece que o Cartaz seja produzido em dupla.

O art. 11, inciso III, prevê uma bicicleta para cada estudante autor do Cartaz vencedor.

Cálculo: 01 trabalho vencedor × 02 estudantes × 01 bicicleta = **02 bicicletas**.

4.3. Bicicletas – Categoria Rap – 02 unidades

O art. 5º, inciso III, estabelece que o Rap seja produzido em dupla.

O art. 11, inciso V, prevê uma bicicleta para cada estudante autor do Rap vencedor.

Cálculo: 01 trabalho vencedor × 02 estudantes × 01 bicicleta = **02 bicicletas**.

4.4. Tablets – 04 unidades

O art. 11, incisos II, IV, VI e VIII, estabelece a premiação de um tablet para o professor orientador do trabalho vencedor em cada uma das quatro categorias.

Cálculo: 04 categorias × 01 tablet por categoria = **04 tablets**.

Nos termos do § 1º do art. 11, caso o mesmo professor seja vencedor em duas modalidades, os prêmios serão recebidos cumulativamente, permanecendo o quantitativo previsto para cada categoria.

4.5. Consolidação

Premiação	Fundamentação	Quantidade
Smartphones	Art. 5º, IV, e art. 11, VII	02
Bicicletas – Cartaz	Art. 5º, II, e art. 11, III	02
Bicicletas – Rap	Art. 5º, III, e art. 11, V	02
Tablets	Art. 11, II, IV, VI e VIII	04
Total		**10**

Os quantitativos correspondem à previsão de um trabalho vencedor por categoria, devendo a unidade demandante confirmar essa premissa e eventual existência de alterações regulamentares antes da consolidação da contratação.

5. REQUISITOS PRELIMINARES

Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao funcionamento e com garantia compatível com a legislação aplicável.

Smartphones: sistema Android, armazenamento mínimo de 128 GB, memória RAM mínima de 8 GB e processador Octa-Core.

Tablets: sistema Android, armazenamento mínimo de 64 GB, memória RAM mínima de 4 GB e processador Octa-Core.

Bicicletas: aro 26, com características de segurança e adequação à faixa etária dos beneficiários, a serem confirmadas pela unidade demandante.

As especificações definitivas deverão ser fundamentadas durante o planejamento, evitando exigências excessivas ou restritivas à competição.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição tem como resultados esperados:

a) Cumprimento das premiações previstas no Decreto Municipal nº 012/2026;

b) Reconhecimento dos estudantes e professores orientadores vencedores;

c) Incentivo à participação da comunidade escolar nas ações de educação para o trânsito;

d) Fortalecimento das iniciativas municipais de conscientização sobre segurança viária, mobilidade e cidadania.

7. PREVISÃO DE ENTREGA E PRIORIDADE

O art. 10 do Decreto Municipal nº 012/2026 estabelece cronograma para seleção dos trabalhos vencedores, divulgação dos resultados e realização da cerimônia de premiação.

Considerando que a unidade demandante informou posteriormente alterações nas datas inicialmente previstas, deverá ser confirmada a programação atualizada, com indicação da data necessária para disponibilização dos bens.

A demanda possui prioridade administrativa em razão de sua vinculação ao calendário do concurso, devendo a contratação observar os prazos necessários à regular instrução e à efetiva entrega das premiações.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Valor estimado: Pendente de apuração.

A estimativa será desenvolvida durante a fase preparatória, com pesquisa de preços compatível com as especificações e os quantitativos, observados o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis.

A unidade demandante deverá informar eventuais doações confirmadas de bens destinados à premiação, considerando a possibilidade prevista no art. 11, § 2º, do Decreto Municipal nº 012/2026, evitando aquisições desnecessárias.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A localização da demanda no PCA deverá ser confirmada pelo Setor Financeiro da SMOB.

Exercício: A confirmar.
Código do item: A informar.
Descrição: Aquisição de bens para premiação do V Concurso Transitando com

Segurança em Olinda/2026.
Situação: Pendente de confirmação.

Solicita-se declaração formal do setor competente, com indicação da previsão ou das providências necessárias à regularização.

10. CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação e a dotação orçamentária deverão ser informadas e validadas pelo Setor Financeiro da SMOB.

Unidade orçamentária: A informar.
Programa: A informar.
Ação orçamentária: A informar.
Elemento de despesa: A confirmar.
Fonte de recursos: A informar.

A manifestação financeira deverá considerar a natureza dos bens destinados à premiação e, oportunamente, a disponibilidade de recursos para atendimento da despesa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E DELIMITAÇÃO DO OBJETO

A presente demanda contempla exclusivamente smartphones, tablets e bicicletas.

O passeio destinado aos estudantes do Jogo vencedor, previsto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 012/2026, não integra o objeto deste DFD.

Sua viabilização deverá ser tratada em expediente próprio, observadas as características do serviço, os quantitativos, as condições de acesso, os custos e o regime jurídico aplicável.

Registra-se que o art. 11, § 3º, atribui à escola ou unidade educacional do trabalho vencedor a responsabilidade pelo translado dos estudantes.

A separação dos objetos não afasta a necessidade de planejamento e avaliação das despesas relacionadas ao concurso, inclusive quanto à prevenção de fracionamento indevido.

12. PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente DFD destina-se à formalização da necessidade administrativa, não estabelecendo previamente modalidade de licitação, hipótese de contratação direta ou procedimento específico de aquisição.

A avaliação das alternativas disponíveis e a definição fundamentada da solução mais adequada deverão ocorrer nas etapas subsequentes da fase preparatória, especialmente no Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível.

Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os procedimentos municipais aplicáveis e as orientações dos órgãos de assessoramento jurídico e controle.

13. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Declaro, na condição de responsável pela unidade requisitante, que a presente demanda corresponde à necessidade de aquisição dos bens destinados à premiação

do V Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2026.

Declaro que os quantitativos apresentados foram dimensionados com fundamento nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 012/2026, considerando a previsão de um trabalho vencedor por categoria e os respectivos beneficiários.

Declaro, ainda, que as informações e especificações apresentadas correspondem às necessidades identificadas pelo Setor de Educação para o Trânsito, sujeitas aos aperfeiçoamentos técnicos pertinentes durante a fase de planejamento.

Olinda/PE, 17 de novembro de 2026.

_____
Nome do servidor solicitante: Adriana Prado
Cargo/Função: Agente de Trânsito
Setor de Educação para o Trânsito – SMOB

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a necessidade administrativa apresentada, a finalidade pública do concurso e as disposições do Decreto Municipal nº 012/2026, **AUTORIZO o prosseguimento das atividades de planejamento da contratação**, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A presente autorização não representa aprovação antecipada da modalidade de contratação, do valor estimado ou da aquisição, que dependerão das análises e dos atos administrativos pertinentes.

Olinda/PE, ____ de novembro de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SMOB

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 30001000574.000006/2026-62.

@vocativo_destinatario@,

1.

Atenciosamente,

Secretaria de Mobilidade Urbana

@cargo_interessado@

Educação para o Trânsito

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Patrícia Prado De Oliveira**, em 17/11/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Olinda, com fundamento no Decreto nº 063, de 22 de julho de 2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126658** e o código CRC **CA26AB17**.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Av. Dr Joaquim Nabuco, 473, - Bairro Varadouro, Olinda/PE - CEP 53020-310, Telefone:

Referência: Processo nº 30001000574.000006/2026-62 SEI nº 0126658